



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Três Poderes, s/n.º – Centro / Ipatinga - MG

**EMENDA N.º 03 /2023 DE ORDEM MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI  
N.º100/2023**

O vereador Coronel Silvane Givisiez, usando das legais e regimentais atribuições inerentes ao cargo que ocupa e a sua função de parlamentar, vem propor a **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei n.º 100/2023, nos termos:

Modifica-se o inciso IX, paragrafo 2º, artigo 17, dada a seguinte redação:

**Art. 17º**

§ 2º – IX: desempenhar outras funções determinadas pelo Conselho Tutelar ou Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente, em consonância com as legislações pertinentes à atuação dos profissionais que compõem a equipe técnica de apoio, considerando sua vinculação à Política de Assistência Social.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 10 de maio de 2023.

  
Coronel Silvane Givisiez  
**VEREADOR**

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO  
Data: 10/05/23  
SECRETARIA GERAL  




CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Três Poderes, s/n.º – Centro / Ipatinga - MG

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda modificativa visa evidenciar, posicionado as atividades da equipe técnica de apoio ao Conselho Tutelar em consonância com as legislações pertinentes à Política de Assistência Social, Código de Ética e Leis de Regulamentação dos profissionais que compõem a referida equipe de trabalho.

*f*